



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 078bb7eb-c3eb-4d07-8876-d4ae65779051

### DECLARAÇÃO

### MEDIDAS SANEADORAS

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **foi realizada auditoria pelo Controle Interno** durante o exercício de 2016, tendo sido necessária a adoção de medida saneadora para corrigir as inconsistências no Relatório de Auditoria, cujo objeto desse foi a apuração e consistência das informações e concessões de Vale Transporte, na categoria Vem Trabalhador, conforme solicitado na Resolução TC nº 37/2016, Item 12 do Anexo V.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2017.

**Mário Anderson da Silva Barreto**  
**Presidente**